

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS**  
**TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO (CPNU) PARA O**  
**PROVIMENTO DE 35 VAGAS DO CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR**  
**EDITAL Nº 2 – ANS, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

A Diretora Presidente Interina da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) torna públicas as **informações sobre o link para matrícula no Curso de Formação**, bem como os **procedimentos e prazos para envio (via upload) da documentação**, referentes à terceira etapa do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) para o provimento de 35 vagas do cargo de especialista em regulação de saúde suplementar da ANS.

**1 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

1.1 Os candidatos convocados deverão informar os **dados bancários** e enviar, via *upload*, **imagem legível da seguinte documentação** para fins de matrícula no Curso de Formação, no período entre **10 horas do dia 13 de março de 2025 e 18 horas do dia 17 de março de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), ambos por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf):

- a) documento de identidade ou carteira nacional de habilitação, que conste o número do CPF e foto legíveis;
- b) comprovante de pedido de licença para curso de formação (ofício ou despacho assinado eletronicamente ou formulário do SEI), a contar da data de início do curso, conforme art. 20 da Lei 8.112/90, no caso de servidor da Administração Pública Federal.
- c) comprovante de pedido de exoneração do cargo comissionado (a data da exoneração a contar da data de início do curso de formação) e da prova de recebimento pela unidade de recursos humanos do órgão de origem do candidato, se for ocupante exclusivamente de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública;
- d) conta corrente de titularidade própria, para fins de recebimento do auxílio financeiro durante o curso de formação. Não serão aceitas conta poupança ou conta conjunta.

1.2 O envio da documentação constante do subitem 1.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

1.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 1.1 deste edital.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 A relação dos candidatos matriculados no Curso de Formação será divulgada na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf), na data provável de **20 de março de 2025**.

**CARLA DE FIGUEIREDO SOARES**  
**Diretora-Presidente Interina**